

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL N. 171/10

*Altera o Edital n. 169/10, que trata da abertura de inscrições para o processo seletivo de docente (Doutor) para atuar nos Cursos de Graduação e nos Programas Pós- Graduação “Lato” e “Stricto Sensu”, **Área de Ciência e Engenharia de Materiais**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, torna pública alteração ao Edital n. 169/10, nos seguintes termos:

1 DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ficam prorrogadas até o dia 26 de novembro de 2010, alterando-se o disposto nos itens 1.1.1 e 1.4 do Edital.

2 DA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

2.1 A alínea “g”, do item 2.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“g) Ter publicado 01 (um) artigo Qualis A1 e ter outro artigo Qualis A1 aceito; ou 01 (um) artigo Qualis A1 publicado e 01 (um) artigo Qualis A2 ou B1 publicado no biênio 2009 – 2010. Para fins de avaliação será considerado o extrato Qualis Capes mais recente para área das Engenharias II.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em e Engenharia de Materiais - *Stricto Sensu*, em número de 03 (três);
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Unidade Acadêmica CET;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.”

4 DO PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO ETAPA II – ENTREVISTA

4.1 O item 5.4.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.4.4 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área da vaga pleiteada, demonstrados mediante apresentação do projeto de pesquisa, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do projeto e do currículo apresentados.
- b) didática e metodologia do ensino superior;

- c) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.”

5 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais condições do edital n. 169/2010.

Criciúma, 23 de novembro de 2010.

Gildo Volpato
Reitor da UNESC